DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

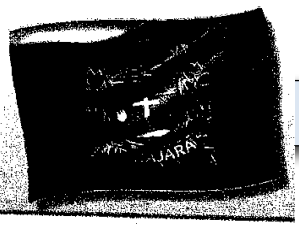
ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br



LEI Nº. 1189/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso entre o Município e o Sr. Clenilson Benedito Barbosa e sua esposa Ângela Aparecida Barbosa, para fins de desapropriação amigável de imóvel, e dá outras providências".

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso entre o Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, e o Sr. **CLENILSON BENEDITO BARBOSA**, brasileiro, tratorista, portador do R.G. nº. 34.974.241-8 e do CPF sob nº. 284.576.898-27, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. **ÂNGELA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, lavradora, portadora do R.G. nº. 29.066.563-2 e do CPF sob nº. 181.912.788-55, conforme Anexo I da presente Lei, com fundamento no artigo 5º, alínea "m", do Decreto Lei n. 3.365/41, para fins de desapropriação amigável de uma área de terras declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 09, de 07 de agosto de 2019, com as seguintes características: "Área a ser Desmembrada da Matricula 9.046, devidamente Registrada No Cartório de Registro e Anexos da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo: Inicia-se no ponto 00, e segue com rumo de 65°42'21" SE, confrontando com Ângela Aparecida Barbosa (Área Remanescente), percorrendo uma distância de 84,24 m, até encontrar o ponto 01, daí deflete a direita e segue com rumo de

27°05'49"SW, confrontando com Levy Pereira e Outros, percorrendo uma distância de 50,00 m, até encontrar o ponto 02, daí deflete a direita e segue com rumo de 65°42'21"NW, confrontando com Antônio Maria Govoni Ferrari, percorrendo uma distância de 84,50 m, até encontrar o ponto 03, daí deflete a direita e segue com rumo de 27°24'35"NE, confrontando com Levy Pereira e Outros, percorrendo uma distância de 50,00 m, até encontrar o ponto 00, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 4.200,00 m², sobrando como remanescente da área principal 20.000 m²". Conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único. O imóvel expropriado foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação instituída pela Portaria nº 63/2019, em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de 05 de agosto de 2019, sendo aceito pelos ora expropriados, conforme termo de aceite datado de 12 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com base em superávit financeiro existente no exercício de 2019, no orçamento da Prefeitura Municipal de Ubirajara no exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.08. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.08.00. DEPARTAMETNO DE OBRAS E SERVIÇOS
17. SANEAMENTO
17.512. SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0008. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA- ESTRUTURA
17.512.0008.1053.0000. IMPLANTAÇÃO DE SITEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DISTRITO BAIRRO AREIA BRANCA
4.4.90.61.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 3º. Fica autorizada a inclusão das ações criadas através da Dotação Orçamentária aberta no PPA 2017/2021 e na LDO de 2019, do Município de Ubirajara, nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Artigo 4º. Fica decretada como área de expansão urbana do município de Ubirajara, a área aqui adquirida, cujo roteiro se encontra descrito no Artigo 1º desta lei.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 8º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 045/2019
Modalidade Pregão Presencial Nº. 023/2019
Contrato n° Nº. 078/2019

Objeto Registro de preços para contratação de empresa, para fornecimento de produtos (lubrificantes, filtros) para manutenção da frota de veículos pertencente a esta municipalidade.

Contratada MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.398.989/0001-12, com sede na Rua Gomes Berriel Filho, n° 9-67, Jardim Araruna, CEP: 17.020-351, na cidade de Bauru/SP.

Valor Total R$ 27.040,00 (Vinte e sete mil catorze reais).

Vigência do Contrato Até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 15 de agosto de 2019.

José Altair Gonçalves

Prefeito Municipal